



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

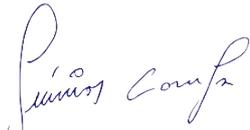
OFÍCIO PRE LEG Nº 0450/2024

Petrópolis, 26 de junho de 2024

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho a V.Ex^a., o Autógrafo de Lei do Projeto de Lei CMP 5621/2023 que: **PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO E O USO DE MEDICAMENTOS ANTI-CIO EM TODO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS RJ, de autoria do Vereador DOMINGOS PROTETOR, aprovado em Sessão Ordinária de 26/06/2024.**

Sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.


JÚNIOR CORUJA
Presidente